



Prefeitura Municipal
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Projeto de Lei nº 322/2020, de 11 de agosto de 2020.

APROVADO
EM _____
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 20% (vinte por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2019, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 297/2019, dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 297/2019, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de agosto de 2020.

Riacho de Santo Antônio, 11 de agosto de 2020.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO